



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2604056400100035301,2604056400100035302

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): FLAVIA GOMES DE SOUSA - **CNPJ/CPF:** 069.316.113-21

Endereço: Rua Níber Siqueira - 2020 C - Alto Alegre II - Maracanaú - CE - 61921-465

Telefone: (85) 98542-5546

E-mail:

Procurador(a): - CPNJ/CPF:

Telefone:

E-mail:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social:

Banco Bradesco S.A.

RECOVERY DO BRASIL CONSULTORIA S.A.

Nome Fantasia:

Banco Bradesco

Recovery

CPF/CNPJ:

60.746.948/0001-12

05.032.035/0001-26

Endereço de Correspondência:

Núcleo Cidade de Deus, s/n - s/n - Vila Yara - Osasco - SP - 06029-900

Avenida Paulista - Número 1294, Andar 18º - Bela Vista - São Paulo - SP - 01310-100

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **30/07/2026 às 10:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **TAYNÁ MOREIRA RIBEIRO**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/bwy-mboi-ufi>

Relato:

Relata a consumidora que, ao tentar regularizar sua situação cadastral durante um feirão, tomou conhecimento da existência de uma dívida vinculada ao banco reclamado, cuja origem remonta ao valor de R\$ 1.495,35 (mil quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos), datada de dezembro de 2015, e que atualmente perfaz o montante de R\$ 5.231,73 (cinco mil duzentos e trinta e um reais e setenta e três centavos).

A consumidora afirma desconhecer a origem da referida dívida. Informa que buscou atendimento em uma agência da instituição reclamada, porém não obteve êxito, sequer conseguindo ser atendida. Ressalta, ainda, que nunca manteve qualquer tipo de conta ou relação contratual com a instituição em questão.

Diante dessa situação, a consumidora registrou boletim de ocorrência, a fim de resguardar seus direitos, bem como dirigiu-se à sede deste órgão em busca de solução para o caso.

Pedido:

Diante do exposto, especialmente em razão do total desconhecimento acerca da dívida, a consumidora requer a anulação do débito, bem como a devida apresentação de esclarecimentos por parte da instituição reclamada.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 30 de Junho de 2026 .

TAYNÁ MOREIRA RIBEIRO - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: ____/____/____

Ass. do consumidor(a): _____

FLAVIA GOMES DE SOUSA